



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.959/2003

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA - CMPDCN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPCN, vinculado ao Gabinete do Prefeito com as seguintes atribuições:

- I** - formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Pública direta e indireta, atividades que visem a defesa dos direitos da Comunidade Negra, eliminação das discriminações que a atingem, bem como a sua plena inserção na vida sócio-econômica e político-cultural do município;
- II** - assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e execução de programas do governo, no âmbito federal, estadual e municipal, em questões relativas à comunidade negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;
- III** - desenvolver estudos, debates e pesquisas relativas à problemática da comunidade negra;
- IV** - sugerir ao governo municipal, à Câmara de Vereadores e ao Congresso Nacional, a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da comunidade negra e eliminar qualquer legislação com disposições discriminatórias;
- V** - fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos da comunidade negra;
- VI** - desenvolver projetos próprios que promovam a participação da comunidade negra em todos os níveis de atividades;
- VII** - estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre as denúncias que lhe sejam encaminhadas;
- VIII** - apoiar realizações concernentes à comunidade negra e promover entendimento e intercâmbio com organizações nacionais e internacionais afins;
- IX** - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN - será composto por (10) dez membros, da forma seguinte:

R. Cel. José Gomes de Sá, 27 - CEP 58.800-050 - (83) 522.2670 - Sousa - PB.



Prefeitura Municipal de Sousa

- I - (01) um representante da Secretária de Saúde e Serviços Sociais do Município de Sousa;
- II - (01) um representante da Secretária de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Sousa;
- III - (05) cinco representantes das comunidades negras, indicados pelas respectivas associações representativas (ONG's);
- IV - (01) um representante do Ministério Público Estadual;
- V - (01) um representante da Câmara Municipal de Sousa;
- VI - (01) um representante da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

§ 1º - Os Conselheiros indicados deverão ser pessoas de ilibada conduta;

§ 2º - Os membros titulares do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e seus suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal através de Portaria e exercerão seus mandatos por (02) dois anos, permitida a sua recondução uma única vez.

§ 3º - O exercício da função de conselheiro do CMPDCN não será remunerado, e considerado como serviço público relevante.

Art. 3º - O Presidente do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN será eleito entre seus membros e nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - O Prefeito Municipal poderá criar por Lei específica, na estrutura da administração municipal, o Grupo Técnico de Apoio ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN.

Art 5º - As disposições concernentes às atribuições da Presidência, Diretoria e dos demais órgãos Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, assim como as suas normas serão estabelecidas em Estatuto e no Regimento Interno a serem aprovadas por ato do chefe do Poder Executivo.

Art 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO